

cação ao TAF (teste de aptidão física), publicado por meio do Edital nº 71/CFP/PM/PA/SEPLAD, de 26 de janeiro de 2022, bem como, qualquer outro edital anterior no qual conste o nome do candidato.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PM/PA/2020

EDITAL Nº 78/CFP/PM/PA/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação da candidata, bem como, a reintegração no certame, na condição sub judice, no concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PM/PA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrada no certame a candidata na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272114314, RAYRA RAFAELA PEREIRA LOBATO LEAL (sub judice, Ação Ordinária nº 0800793-41.2021.8.14.0021).

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 759439

ria “B”; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR e exercício: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 759111

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Protocolo de Ajuda Humanitária, que estabelece procedimentos quanto ao fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil nos termos que menciona.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelecida pela Lei Nacional nº 12.608/2012 atribui ao Estado a competência para o desenvolvimento desta no âmbito do seu território, sendo o principal responsável pelo apoio aos municípios que o integram;

Considerando que no âmbito do Estado do Pará, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das ações afetas a Proteção e Defesa Civil cabem ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme previsto na Constituição Estadual e Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993, responsável pela articulação com a União e com os municípios para o desenvolvimento das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no Estado;

Considerando a necessidade de estabelecimento de um processo sobre fornecimento e prestação de contas de ajuda humanitária aos municípios atingidos por desastres de qualquer natureza, visando ao atendimento de forma oportuna, adequada e consonante os princípios sustentadores da Administração Pública;

Considerando o Parecer nº 02/2022, de 14 de janeiro de 2022, da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1128374, resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Ajuda Humanitária estabelecendo procedimentos quanto ao fornecimento de ajuda humanitária pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - O presente protocolo está no anexo único da portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Obs: O presente Protocolo de Ajuda Humanitária será publicado no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Protocolo: 759204

PORTARIA Nº. 007/CEDEC DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/MARABÁ, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para as 200 famílias cadastradas.

Art. 2º – O presente protocolo entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Obs: O presente Protocolo de Ajuda Humanitária será publicado no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Protocolo: 759179

DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2022/Gab. Subdiretor/FASPM – Objetivo: Para a condução do CB PM LUIZ DIEGO DE OLIVEIRA PINHEIRO, consulta e exame oftalmológico localizada na cidade de Belém. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 07 a 11 de fevereiro de 2022; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação na Categoria “B”; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no Valor: R\$ 633,60. ORDENADOR e exercício: EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 759121

PORTARIA Nº 022/2022/Gab. Subdiretor/FASPM – Objetivo: Para a condução do CB PM SIDNEY SILVA DO ROSÁRIO, para procedimentos médicos localizada na cidade de Belém. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: no dia 27 de janeiro de 2022; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação na Catego-

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ANTONIA HILDA DA SILVA	919.743.802-20	R\$ 1.212,00
2	DIANA DA SILVA SOUSA	030.352.502-94	R\$ 1.212,00
3	DINAH CRISTINA SANTOS DE BRITO	045.070.212-00	R\$ 1.212,00
4	DOMINGAS DOS SANTOS	007.135.802-16	R\$ 1.212,00
5	EDILENE DA SILVA MONTELES	010.724.332-65	R\$ 1.212,00
6	ELIANE DE SOUSA COSTA SILVA	987.867.502-59	R\$ 1.212,00
7	ELISANGELA ALVES CARVALHO	796.469.642-49	R\$ 1.212,00
8	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	856.123.083-53	R\$ 1.212,00
9	FRANCISCA PRADO TRINDADE	291.552.663-04	R\$ 1.212,00
10	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	498.069.043-20	R\$ 1.212,00
11	GILBERTO JOSE DENIZ	508.195.264-87	R\$ 1.212,00
12	GILDEVANIA DA SILVA	063.205.612-62	R\$ 1.212,00
13	IVANIA DOS SANTOS SANTOS	947.920.032-53	R\$ 1.212,00
14	IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA	801.952.612-91	R\$ 1.212,00
15	JAÍAS DIVINO PEREIRA DA SILVA	019.862.022-59	R\$ 1.212,00
16	JAIME CESAR HOLANDA ARAGAO	647.100.172-04	R\$ 1.212,00
17	JAÍNA CARVALHO MIRANDA	003.664.352-13	R\$ 1.212,00
18	JANAINA RESPLANDES DA SILVA F	440.240.102-04	R\$ 1.212,00